



# *Câmara Municipal de Cerquillo*

"JOÃO SANSON"

Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chave Barros - Cerquillo - SP - CEP: 18520-000 - Tel/fax: (15) 3284.2060

e-mails: [camarac@fasternet.com.br](mailto:camarac@fasternet.com.br) - [camara@camaracerquillo.sp.gov.br](mailto:camara@camaracerquillo.sp.gov.br)

site: [www.camaracerquillo.sp.gov.br](http://www.camaracerquillo.sp.gov.br)

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

## **PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Dia 09/11/2018 – às 12h00min.**

---

- **Projeto de Lei nº 32, de 05 de outubro de 2018** – Altera e acrescenta dispositivos no Artigo 55, da Lei Municipal nº 3.141, de 17 de novembro de 2014, que institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos e aprova o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Cerquillo. – Aatoria – Poder Executivo

- **Projeto de Lei Complementar nº 24, de 01 de novembro de 2018** – Autoriza o Poder Executivo a receber amigavelmente, área declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 3.224, de 11 de Setembro de 2018, destacada a área maior, a ser loteada pelos expropriados, sob forma de adiantamento, e dá outras providências. – Aatoria – Poder Executivo



# Câmara Municipal de Cerquillo

"JOÃO SANSON"

Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chave Barros - Cerquillo - SP - CEP: 18520-000 - Tel/fax: (15) 3284.2060

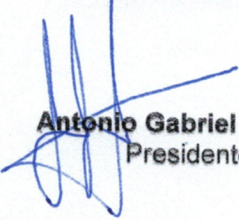
e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

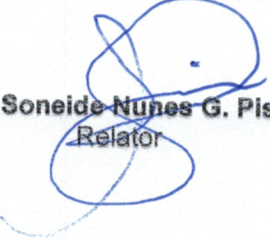
site:www.camaracerquillo.sp.gov.br


CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

## ATA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às doze horas, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Cerquillo/SP, reuniram-se os Vereadores Antonio Gabriel Luvizotto, Soneide Nunes Gomes Pissinatti e Sílvio Santos Mello, integrantes da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. Em pauta para esta reunião consta as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 32, de 05 de outubro de 2018** – Altera e acrescenta dispositivos no Artigo 55, da Lei Municipal nº 3.141, de 17 de novembro de 2014, que institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos e aprova o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Cerquillo e **Projeto de Lei Complementar nº 24, de 01 de novembro de 2018** – Autoriza o Poder Executivo a receber amigavelmente, área declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 3.224, de 11 de Setembro de 2018, destacada a área maior, a ser loteada pelos expropriados, sob forma de adiantamento, e dá outras providências. – Aatoria – Poder Executivo. Na sequência, deu-se início a análise de referidos projetos. Verificou-se que as matérias em pauta receberam Parecer favorável da Assessoria Jurídica da Câmara. Após análise, foi também, deliberado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final que não há qualquer impedimento legal relacionado aos projetos em pauta, podendo ser levados à apreciação Plenária. Não havendo mais nada digno de nota, foi encerrada a presente reunião e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

  
**Antonio Gabriel Luvizotto**  
Presidente

  
**Soneide Nunes G. Pissinatti**  
Relator

  
**Sílvio Santos Mello**  
Membro